

## EDITAL 2019/1

A Vice-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa da Universidade Paulista – UNIP, por meio da Coordenação de Pós-Graduação e Pesquisa e do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Odontologia, torna público o presente Edital de abertura de inscrições para obtenção de bolsa e benefício do Programa de Suporte à Pós-Graduação de Instituições de Ensino Particulares – PROSUP/CAPEs, nas seguintes modalidades:

- Bolsas de Pós-Graduação (custeio das taxas escolares e pagamento de mensalidade para manutenção do bolsista): 01 (uma) para o Doutorado.

### 1- REQUISITOS GERAIS PARA INSCRIÇÃO

- a) Estar regularmente matriculado no Programa;
- b) Ser classificado no processo seletivo para concessão de bolsa ou taxa (ver Documentos para Inscrição e Critérios para Seleção dos Candidatos que integram este documento);
- c) Comprovar desempenho acadêmico satisfatório consoante às normas definidas pelo Regulamento do Programa da UNIP ao qual o candidato está vinculado;
- d) Cumprir todas as determinações regimentais do curso e da instituição de ensino superior participante do PROSUP/Institucional nos quais o candidato está regularmente matriculado;
- e) Não possuir qualquer relação de trabalho com a UNIP;
- f) Para concorrer à modalidade bolsa, não possuir vínculo empregatício e nem exercer atividade remunerada, ainda que sem registro: para comprovar, o candidato deverá trazer a carteira de trabalho original quando solicitado, bem como assinará compromisso com validade civil de que não tem qualquer vínculo empregatício;
- g) Não acumular bolsas de estudo e/ou taxas escolares de agências de fomento públicas e/ou privadas, nacionais e/ou internacionais;
- h) Se servidor público, demonstrar regularidade do afastamento do cargo, salvo se conciliáveis as atividades do curso com a jornada laboral, conciliação referendada pelo empregador;
- i) Dedicar-se, no mínimo, 40 horas mensais presenciais no Programa (específico para modalidade “Bolsa PROSUP/CAPEs”);
- j) O número de bolsas e benefícios-taxa, valores estipulados e eventuais renovações estarão condicionados à concessão das cotas PROSUP pela CAPES, não existindo nenhuma responsabilidade da UNIP, caso os benefícios por quaisquer motivos não sejam concedidos.
- k) Os bolsistas PROSUP/CAPEs, **nível de doutorado**, modalidade bolsa e/ou taxa, serão cadastrados até o **30º mês** do curso. Mediante relatório circunstanciado do(a) aluno(a) e

parecer justificado do(a) orientador(a), o benefício poderá ser estendido por mais 06 (meses), desde que a solicitação e documentação sejam entregues na Secretaria do respectivo Programa, **ao 28º mês**. Tal medida justifica-se ante a crise econômica que o país vivencia permitindo atribuição do benefício a mais alunos em menos tempo.

## **2- PRAZOS**

As inscrições para as modalidades “bolsa” e “taxa” estarão abertas de **12/02 a 08/03/2019**. Todas as inscrições deverão ser feitas na Secretaria da Pós-Graduação da UNIP, Rua Dr. Bacelar, 1212, 4º andar.

O prazo de inscrição não será prorrogado sob hipótese alguma.

## **3- DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO**

Segue abaixo a relação dos documentos necessários para a avaliação do processo:

Documentos pessoais

- a) Ficha de inscrição (segue arquivo anexo);
- b) 01 foto 3x4;
- c) Cópia simples do RG;
- d) Cópia simples do CPF;

Documentos acadêmicos

- e) Cópia simples de certificado de maior nível de titulação obtido;
- f) Cópia simples do projeto de pesquisa (com o "de acordo" do orientador);
- g) Currículo *Lattes* (completo, documentado e com a pontuação da produção, **de acordo com a tabela abaixo**, item “Critérios para seleção dos candidatos”);

Documentos empregatícios/Comprovantes de renda

- h) Cópia simples da carteira profissional (com o registro do vínculo de trabalho atual);
- i) Declaração de imposto de renda e/ou declaração de isento (atual);
- j) *Hollerith*;
- k) Cópia do comprovante de pagamento do boleto bancário referente à matrícula;
- l) Carta declarando que não possui vínculo empregatício;

**Se selecionado, o candidato deverá possuir conta corrente no Banco do Brasil.**

#### 4- RESULTADOS

Os resultados serão divulgados até o dia 18 de março de 2019, por *e-mail*.

#### 5- CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

Os alunos devem se inscrever para concorrer às bolsas e serão classificados conforme a ordem de pontuação da produção que será avaliada pelo Lattes e com documentos de comprovação. Após esta classificação, para recebimento da bolsa, o orientador deverá recomendar ou não o aluno, de acordo com o desempenho acadêmico, o histórico escolar e a disponibilidade do aluno para realizar as atividades solicitadas pelo Programa de Pós-Graduação em Odontologia.

Para os alunos ingressantes, serão considerados: curso de especialização e iniciação científica na área requerida e produção bibliográfica dos dois últimos anos.

**IMPORTANTE: A mudança de modalidade de taxa para bolsa far-se-á se houver cotas disponíveis. Ainda, o(a) candidato(a) deverá obter pontuação máxima dentre os demais e deverá comprovar ausência de vínculo empregatício (por meio de carteira de trabalho) desde 01 de novembro de 2018.**

TABELA DE PONTUAÇÃO	
Critério	Pontos
Apresentação de trabalho internacional	03 pontos
Apresentação de trabalho nacional (máximo 5)	01 ponto
Atividade docente em curso de graduação em outra IES (doutorado)	02 pontos
Capítulo de livro	02 pontos
Coorientação de projetos de IC (doutorado) (este item deve ser comprovado mediante apresentação de declaração do orientador principal do projeto, que deverá conter: nome do projeto, alunos envolvidos, participação do pós-graduando no projeto)	10 pontos
Especialização em outras áreas	03 pontos
Especialização na área	10 pontos
Estágio na área com mais de 64 horas	02 pontos
Iniciação científica com bolsa de agência de fomento	10 pontos
Iniciação científica com bolsa institucional ou outra entidade	08 pontos
Iniciação científica sem bolsa	06 pontos
Prêmios ou menção honrosa	02 pontos

Resumo publicado em anais de congresso internacional	04 pontos
Resumo publicado em anais de congresso nacional (máximo 5)	02 pontos
Trabalho publicado em periódico A1	50 pontos
Trabalho publicado em periódico A2	45 pontos
Trabalho publicado em periódico B1	40 pontos
Trabalho publicado em periódico B2	30 pontos
Trabalho publicado em periódico B3	20 pontos
Trabalho publicado em periódico B4	10 pontos

## 6- RENOVAÇÃO DAS CONCESSÕES DAS BOLSAS

O aluno bolsista será avaliado a cada 6 meses e a renovação da concessão da bolsa será concedida se forem preenchidos os seguintes critérios:

a) Para modalidade bolsa:

- Submissão de pelo menos 2 artigos para a publicação, junto com o orientador;
- Apresentação de pelo menos 2 trabalhos em congresso que tenha Anais (uma das apresentações do segundo semestre deve ser obrigatoriamente na Reunião da SBPqO).

b) Para modalidade taxa:

- Submissão de pelo menos 1 artigo para a publicação, junto com o orientador;
- Apresentação de pelo menos um trabalho em congresso que tenha Anais (uma das apresentações do segundo semestre deve ser obrigatoriamente na Reunião da SBPqO).

Casos omissos no presente Edital serão decididos pela Coordenação Geral da Coordenadoria de Programas de Pós-Graduação.

São Paulo, 12 de fevereiro de 2019

Comissão de Gerência UNIP/CAPES